ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros Administração 2005 - 2008

LEI Nº 965, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Inclui novo evento ao Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2006, estabelecido pela Lei nº 861, de 06 de dezembro de 2005.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2006, estabelecido pela Lei nº 861, de 06 de dezembro de 2005, o seguinte evento:

 I – Natal Encanto, a ser promovido no dia 10 de dezembro de 2006, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 22 de agosto de 2006.

Senio Reinoldo Kirst,

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Lisiane Michael Menegazzi Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO CERTIFICO que a cópia do presento documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo periodo de 30 (trinta dias). de 0000 de 1006 (D)